

**DECRETO Nº 12059**

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de execução de medidas para im-

plantação do Projeto Recife – Programa Revitalização do Capibaribe: considerando o disposto na Lei 4132, de 10 de setembro de 1962, que define os casos de desapropriação por interesse social, e considerando ainda o que dispõe o Artigo 5º, letra "i" do Decreto-Lei 3365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

ART. 1º – Ficam declarados de utilidade, de necessidade pública e de interesse social para efeito de desapropriação o terreno denominado Barbalho no bairro da Várzea, com aproximadamente 8,79 ha. e benfeitorias nele edificadas, de propriedade da Cerâmica Santo Antonio S/A.

ART. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 23 de julho de 1981

**a) Gustavo Krause**  
Prefeito

**a) José Henrique Wanderley Filho**  
Secretário de Assuntos Jurídicos